



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
ASSUNTO : 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL
RELATOR : SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
CONS.SUBSTITUTO: CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA
PROCURADOR : MAÍSA DE CASTRO SOUSA

ACÓRDÃO N.º

EMENTA: Processo de Contas. Prestação de Contas Anual. Regulares com Ressalvas. Determinação. Destaques. Quitação.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202400047002253/102-01**, que trazem a prestação de contas anual referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); considerando Relatório e Voto como partes integrantes deste:

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos integrantes do **Tribunal Pleno** em:

- I. **Julgar regulares com ressalva** as contas tratadas no presente processo do **Sr. Tiago Freitas de Mendonça**, CPF 800.882.011-04, Secretário de Estado durante o período de 01/01/2023 a 27/04/2023, e do **Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende**, CPF 969.524.901-91, Secretário de Estado durante o período de 27/04/2023 a 31/12/2023, por se tratar de impropriedades/faltas que não resultam em danos ao erário, com fundamento no art. 73 da Lei nº 16.168/2007 – LOTCE-GO, e em cumprimento ao disposto no § 1º desse artigo, indicar neste acórdão de julgamento os motivos que ensejam a ressalva das contas:
 - a) Saldo em Caixa e Equivalentes de Caixa acrescidos do valor da conta *Caução a Executar* referentes a apólices de seguros de contratos (item 2.8, letra a – Disponibilidades de Caixa - da Instrução Técnica Conclusiva 28/2025- - SERVFISC-GESTORES);
 - b) Inventário de Bens Imóveis incompleto, os bens móveis e os bens imóveis reavaliados e baixas da depreciação acumulada, porém com valores divergentes, o que necessita de revisão do processo de reavaliação (item 2.8, letra d – Imobilizado - da Instrução Técnica Conclusiva 28/2025- - SERVFISC-GESTORES).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

- II. **Dar quitação** ao Sr. Tiago Freitas de Mendonça e Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende.
- III. **Dar ciência** à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes, sobre:
- a) Necessidade de reclassificação dos valores registrados na conta Caixa e Equivalente de Caixa, referentes a carta fiança, apólice, e garantias, por não atender os critérios de registro de caixa e equivalente de caixa;
- b) Revisão do processo de reavaliação, baixa da depreciação acumulada com valores divergentes.
- IV. **Advertir** à Seapa e os seus responsáveis que, para fins de controle de reincidência de irregularidades e impropriedades, as decisões do Tribunal de Contas vinculam a unidade jurisdicionada, a qualquer tempo, bem como o gestor responsável, mesmo que haja o rompimento do vínculo funcional originário ou a alteração da pasta de atuação.
- V. **Destacar**, no acórdão de julgamento, os demais processos em andamento neste Tribunal (item 2.9. Processos em Andamento - da Instrução Técnica Conclusiva 28/2025- - SERVISC-GESTORES), com vistas a dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE-GO, bem como a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsto no art. 129 da mesma lei.

Ao Serviço de Controle das Deliberações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202400047002253

Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 09/04/2026 16:06
Função: Presidente assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 09/04/2026 16:06
Função: Relator assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 08/04/2026 08:00
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 09/04/2026 09:04
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 09/04/2026 11:39
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 06/04/2026 14:31
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 07/04/2026 17:48
Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO
Data: 07/04/2026 20:14
Função: Procurador assinante

